



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.245

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 655.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.11	SECRETARIA DE CULTURA		
01.11.01	Gerência de Cultura		
01.11.01.13.392.0563.2.054	Manut. Ativ. da Biblioteca e Centro Cultural		
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas - Aplic. Direta (380)	655.000,00	
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
		TOTAL	655.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será destinado a atender as ações emergenciais do setor cultural durante o período de pandemia do COVID-19, cujo recurso é do Governo Federal, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (“Aldir Blanc”).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de outubro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 111/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6245
FOI PUBLICADA(O) em 24/10/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)